



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 131/2020

Sobradinho/BA, em 18 de dezembro de 2020.

Vossa Excelência,
Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Contrato nº. 005/2020, proveniente do resultado do Pregão Presencial nº. 002/2020, que trata da prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, tendo como contratada a empresa **AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade do desempenho dos serviços para melhoria da mobilidade da coleta/recolhimento, nas vias públicas, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local, não só por razões sanitárias, higiênicas e de saúde pública, como também pelo reflexo estético da cidade.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 005/2020, traz em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.


JOSÉ MOACIR TORRES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.522.233/0001-33
Certidão nº: 27407063/2020
Expedição: 19/10/2020, às 11:48:25
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.522.233/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

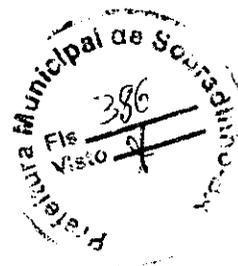
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 66299 / 2020

Nenhum Registro Localizado

Dados do Contribuinte ou Responsável

AJA LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Numero Documento Jurídico

12.522.233/0001-33

Endereço

null null, 280 , , CAS-LOTEA-RECIFE, null CEP: 56300000

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 30 de Outubro de 2020

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2021

Chave de Validação: **5b292310**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.522.233/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

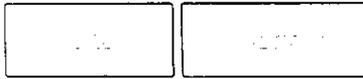
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:40 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **2226.B20E.599A.292B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.522.233/0001-33
Razão Social: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR-122 280 KM 182 / LOTEAMENTO RECIFE / PETROLINA / PE /
56320-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2020 a 31/12/2020

Certificação Número: 2020120201551462995618

Informação obtida em 05/12/2020 08:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2020.000006665145-01

Data de Emissão: 16/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.522.233/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/03/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante na C.I. SIESP nº. 131/2020, de 18 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 005/2020, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos do Pregão Presencial nº. **002/2020**.

Sobradinho (BA), 21 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Ref.: Contrato nº. 005/2020

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 21 de dezembro de 2020, encaminhando os autos do Pregão Presencial nº. 002/2020, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 131/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do Contrato nº 005/2020; a C.I. SIESP nº. 131/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 135/2018 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada justificativa da vantajosidade da manutenção do preço contratado, sendo estes os preços praticados no mercado pela contratada, restando os preços e condições contidas no Contrato nº. 005/2020 o mais vantajoso para a Administração, poderá ser realizada a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 22 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

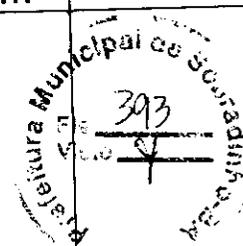
COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<p>Serviços de locação de 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15m³</p> <p>Características do caminhão e do compactador:</p> <p>Identificação visual personalizada e padronizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico desnecessário ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p>	Mês	03	R\$ 14.900,00	R\$ 44.700,00



VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos reais)

E-MAIL: aja_loc.veiculos@hotmail.com

TELEFONE: (87) 3864-4108/ 9 9951-0417

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@hotmail.com

12.522.233/0001-33

AJA LOCADORA DE VEICULOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
ROD BR 122 DO KM 182, AO FIM, Nº 280
LOTEAMENTO RECIFE
CEP 56.320-700
PETROLINA-PE

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<p>Serviços de locação de 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15m³</p> <p>Características do caminhão e do compactador:</p> <p>Identificação visual personalizada e padronizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p>	Mês	03	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00



R\$ 17.000,00

R\$ 51.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 51.000,00
E-MAIL: <i>Endyloc34@Astrual.com</i>		 17.794.510/0001-80 ENDY - LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA AV. GAUDENCIO BARROS, 19 - ANDAR 1 JUAZEIRO JUAZEIRO-BA CEP: 48900-335
TELEFONE: <i>(74) 3613-5353</i>		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>60 (sessenta) dias corridos.</i>		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <i>compras.sobradinho@hotmail.com</i>		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<p>Serviços de locação de 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15m³</p> <p>Características do caminhão e do compactador:</p> <p>Identificação visual personalizada e padronizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433);</p> <p>Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados;</p> <p>Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de:</p> <p>a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho;</p> <p>b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;</p> <p>c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados;</p> <p>d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;</p> <p>e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;</p> <p>f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;</p>	Mês	03	R\$16.000,00	R\$48.000,00



33.651.869/0001-55
YURI VIEIRA ROCHA
RUA DO TRIUNFO, 196, AREIA BRANCA
SALA A - CEP 56.330-270 PETROLINA-PE

VALOR TOTAL		R\$48.000,00
E-MAIL: GOMESEVIEIRA19@GMAIL.COM		<p>33.651.869/0001-55 YURI VIEIRA ROCHA RUA DO TRIUNFO, 196, AREIA BRANCA SALA A - CEP 56.330-270 PETROLINA-PE</p>
TELEFONE: (74) 99804.4474		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
<p>OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@hotmail.com</p>		
<p>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</p>		

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA. Página 1 de 1



**ANALISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO
CONTRATO Nº. 005/2020**

1. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

- 1- AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.522.233/0001-33;
- 2- ENDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.794.510/0001-80;
- 3- YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.651.869/0001-55.

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Comparação	
Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 44.700,00	R\$ 47.900,00	R\$ 3.200,00
Valor total da proposta (03 meses)	R\$ 44.700,00	R\$ 47.900,00	R\$ 3.200,00

Item	AJA LOCADORA	ENDY LOCAÇÃO	YURI VIEIRA
01	R\$ 44.700,00	R\$ 51.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL (03 meses)	R\$ 44.700,00	R\$ 51.000,00	R\$ 48.000,00

Permanece como sendo o menor valor cotado a do Contrato Atual: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) global.

A menor proposta corresponde a do contrato atual, corresponde a R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 005/2020.

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 30 de dezembro de 2020.

Brenda Oliveira Lemos

Matricula nº. 11456



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretária Municipal - C.I. nº. 131/2020/SIESP. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos da prestação dos serviços serão efetuados, conforme disposto em Contrato nº. 005/2020.

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)** para atender as despesas referente a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, conforme solicitado em C.I. SIESP nº. 131/2020, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 005/2020, a saber:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Secretaria: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 0210000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 15.452.012.2.034 – Gestão dos Serviços de Coleta e Limpeza Pública

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Fonte de Recursos: 00 e 42

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 10465

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 005/2020

"Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 005/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 005/2020;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. 131/2020/SIESP;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **31 de março de 2021**, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 005/2020.

2. DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 005/2020, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.

.....
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Italo Gomes de Andrade
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 872 970.005-15
CPF/MF:

2- 924274344-37
CPF/MF:



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag.8 - Ano IX - Nº 1453

quinhentos e quarenta e cinco reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 135/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA SANTOS NETO & BOA SORTE ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços jurídicos tributários envolvendo consultoria e assessoria, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 005/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA NATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 700,00 (setecentos reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 005/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 109/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA BIOLAB BIOMEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, através de procedimentos de laboratório clínico para atendimento aos usuários do SUS, de acordo com a Tabela Unificada disponibilizada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS/Ministério da Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 108/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA GAUCHINHA LAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, através de procedimentos de laboratório clínico para atendimento aos usuários do SUS, de acordo com a Tabela Unificada disponibilizada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS/Ministério da Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.